



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental - EEF Zefinha Cartaxo		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Zefinha Cartaxo, no município de Mauriti-CE, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23160500, renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6399914/2016	PARECER Nº 0915/2017	APROVADO EM: 22.09.2017

I – RELATÓRIO

Antônio Cicero Pereira Leite, diretor da EEF Zefinha Cartaxo, no município de Mauriti, por meio do processo nº 6399914/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Av. Buriti Grande, bairro Dantas, CEP: 63.210-000, no município de Mauriti, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23160500.

O diretor é o professor Antônio Cicero Pereira Leite, com o curso de especialização "lato sensu" em Gestão Escolar, Registro nº 221, e a secretária escolar, Virgínia Maria Belem Sobral, Registro nº AAA002000.

O corpo docente dessa instituição é composto de 19 professores com 23 funções docentes, sendo 16 habilitados, 0 autorizados e 7 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 69,56% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 207,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 210,2 ficando situado no padrão de desempenho Crítico em Língua Portuguesa e Muito Crítico em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0915/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEF Zefinha Cartaxo, no município de Mauriti, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, e à renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Muito Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "*ad referendum*" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE